



**BRASNORTE**  
P R E F E I T U R A

## **EDITAL Nº 007/2023 – AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, situada a Rua Curitiba, 1080, Centro, representada pelo **SR. EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito, **FAZ SABER**, e a quem possa interessar, que se encontra a disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, a Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do **1º quadrimestre do exercício financeiro de 2023**, conforme Artigos nº 9 e nº 48 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade – LRF).

A referida audiência será realizada no dia **29/05/2023 (segunda-feira) de manhã, às 08:30 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Brasnorte.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.*

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

  
\_\_\_\_\_  
**EDELO MARCELO FERRARI**  
Prefeito

**Publicado por afixação  
19/05/2023**



 Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

 (66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
P R E F E I T U R A





R\$ 400 000,00  
Fonte - 2.500.000.000,00

Publique-se  
Cumpra-se

**EDELO MARCELO FERRARI**  
Prefeito

Publicado por afixação  
19/05/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO C/ SRP Nº 023/2022

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BRASNORTE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Curitiba nº 1.080, Centro, nesta cidade inscrita no CNPJ sob o nº 01.375.138/0001-38, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **EDELO MARCELO FERRARI** brasileiro, casado portador do CPF nº 892.864.991-91 e RG nº 13122878 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Cravari, nº 490, Centro, nesta cidade de Brasnorte - MT, doravante denominado GERENCIADOR e a empresa abaixo relacionada, doravante denominada FORNECEDORA, **ACORDAM** procederem, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico c/ SRP nº 023/2022 ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº 10.520/2002 nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/2013, Decreto Municipal nº 055/2010 e nº 152/2020, em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA A FARMÁCIA BÁSICA para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Brasnorte - MT, conforme especificação constante no Termo de Referência.

§1º Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

**FORNECEDORA/EMPRESA: AGIL MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.590.555/0001-48, estabelecida na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418, Bairro Cristo Rei, em Francisco Beltrão, PR, CEP 85.602-510, Telefone (46) 3523-6613, E-mail [licita04@agilmedicamentos.com.br](mailto:licita04@agilmedicamentos.com.br) / [licita05@agilmedicamentos.com.br](mailto:licita05@agilmedicamentos.com.br) / [faturamento@agilmedicamentos.com.br](mailto:faturamento@agilmedicamentos.com.br) neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON RIBEIRO LAZZARI** portador do RG nº 87654630 SESP/PR e inscrito no CPF nº 050.166.399-09.

ORDEM	ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	62268	140.000	UNID	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$ 0,74	R\$ 103.600,00

Totalizando o valor de R\$ 103.600,00 (Cento e três mil e seiscentos reais)

§2º Este instrumento não obriga o Município de Brasnorte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência e execução da Ata de Registro de Preços será de **22 (duzentos e vinte e dois) dias** contados da sua publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, iniciando em **22 de maio de 2023** e findando em **30 de dezembro de 2023**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município de Brasnorte - MT.

### CLÁUSULA QUARTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

Os serviços deverão ser prestados conforme a necessidade do Município de Brasnorte - MT e serão solicitados mediante requisição emitida pelo departamento de compras do Município de Brasnorte.

§1º Os Serviços deverão ser executados em conformidade com o Edital e seus anexos, devendo o fornecedor seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que a prestação dos serviços seja feita em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e Termo de Referência, bem como na legislação pertinente.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. As obrigações da Fornecedora, além das aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, são as seguintes:

Para o fiel cumprimento desta Ata, a Fornecedora se compromete a:

- I - Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Ata;
- II - Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal, de acordo com as exigências legais.

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), será coberto por superávit financeiro do exercício de 2022, na fonte de recurso 1.500.000.000,00 - recursos próprios do município, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 proveniente de saldo em conta na data de 31/12/2022 e conforme demonstrado no anexo 14 da Lei 4.320/64 (Balço Patrimonial) (DCASP) em anexo.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.527 de 2022 (LDO) e Lei nº 4.611 de 2022 (LOA).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 18 de maio de 2023.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratado: **INLASGES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, devidamente qualificado no processo em epígrafe.

Objeto: Contratação de empresa especializada, para **Construção da Escola Estadual Indígena Dom Felippo Rinaldi e Quadra Poliesportiva na Aldeia São Marcos**, no Município de Barra do Garças-MT, celebrado através do convênio SIGCON nº 1887-2021, conforme especificações técnicas e demais elementos técnicos constantes do Edital e seus anexos, na proposta da contratada, e discriminado neste Instrumento Contratual.

Valor Global: R\$ 4.300.002,75 (quatro milhões e trezentos mil e dois reais e setenta e cinco centavos Valor por extenso)

Vigência: Iniciando-se em 15/05/2023 a 15/05/2024

Barra do Garças - MT, 15 de Maio de 2023

DECRETO Nº 5.187 DE 19 DE MAIO DE 2023.

"Altera dispositivos do Decreto nº 5.185, de 16 de Maio de 2023 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial a Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

Art. 1º - O artigo 5º do Decreto nº 5.185, de 16 de Maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as medidas em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Garças/MT, em 19 de Maio de 2023.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

### ATO

### EDITAL Nº 007/2023 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, situada à Rua Curitiba, 1080, Centro, representada pelo Sr. **EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito, **FAZ SABER** e a quem possa interessar, que se encontra a disposição dos cidadãos e instituições da sociedade, a Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2023, conforme Artigos nº 9 e nº 48 da Lei Complementar Federal 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade - LRF).

A referida audiência será realizada no dia **29/05/2023 (segunda-feira) de manhã, às 08:30 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Brasnorte.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS**

Registre-se